

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 583, DE 15 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica declarada nula a Portaria MEC nº 163, de 3 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 42, de 4 de março de 2015, Seção 1, página 8, que indeferiu o recredenciamento da Faculdade Noroeste de Minas - FINOM, para oferta de cursos na modalidade a distância, mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura, com sede na Rodovia MG 188, km 167, no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO JANINE RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 112, de 16.06.2015, Seção 1, página 11)